

Emenda 10 do Projeto 232/2014

A redação do artigo quinto passa a ser a seguinte:

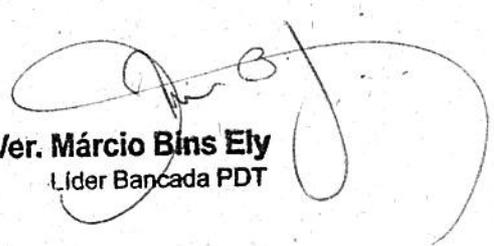
"o descumprimento ao

Disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento do valor de uma consulta médica do SUS ao fundo municipal de saúde"

Justificativa NA TRIBUNA



Wladimir



Ver. Márcio Bins Ely
Lider Bancada PDT

Dr. Thiago Duarte
Thiago